



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Av. Angélica, nº 626 - Bairro Santa Cecília, - Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01228-000
Telefone: (61) 2024-6248 - (11) 3826-0744 - <http://www.iphan.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01506.002411/2018-49

Unidade Gestora: 343009

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 879137/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/SP E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO PLURAL DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO - VILA BELA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/SP**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0010-62, com sede na Avenida Angélica, 626, Santa Cecília, São Paulo - SP, CEP: 01228-000, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado por seu Superintendente **RONALDO CUNHA RUIZ**, nomeado por meio da Portaria IPHAN nº 104 publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2019, portador do registro geral nº 19.289.992-2 e CPF nº 090.015.758-54, residente e domiciliado na Rua Descalvado, 51 – Sumaré, São Paulo – SP, CEP: 01256-070, e o **INSTITUTO PLURAL DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO - VILA BELA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, situada à Rua Araújo, 124, Vila Buarque, São Paulo - SP, CEP: 01220-020, inscrita no CNPJ sob o nº 57.752.206/0001-95, situada à Rua Franco da Rocha, 746, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14030-470, inscrita no CNPJ sob o número 07.755.528/0001-10, neste ato representada pela sua **Presidente, a Sra. Nilva Elena Seixas Alves e Silva**, residente e domiciliada à Rua Elydio Vieira de Souza, 215, Jose Sampaio Júnior, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14065-300 – portadora da Carteira de Identidade nº 14.017.228-2 Órgão Expedidor SSP/SP e CPF nº 066.120.608-40, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento** sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência previsto no Termo de Colaboração nº 879137/2018 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/01/2021 até 01/03/2021.** Findo este prazo, tem a Organização da Sociedade Civil até 90 (noventa) dias para a apresentação da prestação de contas final, conforme previsto na cláusula décima sexta do instrumento celebrando entre as partes em 28/12/2018.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 55 da Lei 13.019/2014 e na alínea c, inciso I, artigo 43 do Decreto 8.726/2016.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo IPHAN, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, com vistas a possibilitar o acesso público à informação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado digitalmente)
RONALDO CUNHA RUIZ
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO - IPHAN/SP

(assinado digitalmente)
NILVA ELENA SEIXAS ALVES E SILVA
PRESIDENTE - INSTITUTO PLURAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA - VILA BELA

(assinado digitalmente)
JULIANA CÂNDIDO TONIDANDEL
TESTEMUNHA IPHAN/SP
CPF: 358.172.868-07

(assinado digitalmente)
JOÃO BATISTA FERNANDES

TESTEMUNHA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA - VILA BELA**CPF: 221.985.138-97**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Candido Tonidandel, Auxiliar Institucional**, em 07/12/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilva Elena Seixas alves e silv, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista fernandes, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Cunha Ruiz, Superintendente substituto do IPHAN-SP**, em 10/12/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2349887** e o código CRC **27805FF1**.